



LEI Nº 1.163 DE 06 DE OUTUBRO DE 2011.

**Dispõe sobre o Título de Utilidade Pública A INSTITUIÇÃO
PECADORES – MOTO CLUBE DE SAQUAREMA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionado a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a ser de UTILIDADE PÚBLICA A INSTITUIÇÃO PECADORES – MOTO CLUBE DE SAQUAREMA, localizado na Rua Francisco Fonseca nº 135 loja 1 Bacaxá – Saquarema – RJ, inscrita no CPJ sob o nº 05.741.494.0001-89, entidade sem fins lucrativos e de caráter essencialmente de prestação de serviços a comunidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 06 de outubro de 2011.

FRANCIANE MOTTA
Prefeita

Origem: Projeto de Lei nº 049/2011

Autoria do Vereador Marcos Vinicius Batista